



**CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Para atendimento do que dispõe o inciso "a" do artigo 63, ambos do Estatuto Social do São Paulo Futebol Clube, convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 04 de outubro de 2023**, quarta-feira, às 18:30hs em primeira convocação e às 19:00hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

Reunião Extraordinária

1. Abertura – Hino;
2. Apresentação da Gestão da Área Social.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião** se realizará na forma **híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us).
2. A reunião terá início às 18:30hs do **dia 04 de outubro de 2023**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 19:00hs.
3. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 02 de outubro de 2023, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 01 de outubro de 2023, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.

4. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail secretariaconselhos@saopaulofc.net, o seguinte pedido:

a) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se até às 17h do dia 04 de outubro de 2023, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

São Paulo, 26 de setembro de 2023

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo